

Durante 12 anos apoiou as sessões da Assembleia Municipal de Lagoa, redigindo as respectivas actas, bem como todo o expediente, de 23 de Abril de 1984 a 5 de Junho de 1995.

2611052478

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 19 379/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que, por meu despacho proferido em 18 de Setembro do ano em curso, nomeei definitivamente, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o Dr. Luís Duarte Tavares na carreira técnica superior na categoria de técnico superior de gestão de recursos humanos de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, para efeitos de reclassificação profissional, produzindo efeitos esta nomeação em 19 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611052385

Aviso n.º 19 380/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Setembro do ano em curso, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por 90 dias, concedido ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, apresentado pelo engenheiro civil municipal principal Fernando Eduardo Loureiro Malhó, com efeitos a 15 de Junho de 2007, tendo o mesmo retomado o serviço em 17 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611052386

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 19 381/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 21 de Agosto de 2007, ao abrigo da alínea b) e corpo do n.º 1 do artigo 73.º e n.ºs 2 a 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada integralmente pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em regime de comissão de serviço como adjunta do seu Gabinete de Apoio Pessoal a licenciada Mónica Alexandra da Silva Vilhena Ribeiro, com efeitos a 1 de Setembro.

30 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611052421

Aviso n.º 19 382/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 14 de Agosto de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Jorge Manuel Teodósio Ramos.

O contrato teve início no dia 1 de Setembro de 2007 e será válido por quatro meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611052399

Aviso n.º 19 383/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Agosto de 2007, foram celebrados, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, conjugada com o disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo certo com Paulo Lourenço Gonçalves, Sérgio Paulo Matos Picamilho, Sandra Isabel Batista Nunes Antão, Edgar Luís Severino Lopes e Hélia Margarida Miranda Rodrigues, candidatos classificados

do 1.º ao 5.º lugares na oferta pública de emprego para a contratação de cinco monitores de natação.

Os contratos tiveram início no dia 3 de Setembro de 2007 e serão válidos por um ano, eventualmente renováveis. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611052404

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 19 384/2007

Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho de Mendonça, vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, com remissão para o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, em conformidade com o despacho de 10 de Setembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento, que configura o emparcelamento de três prédios sitos no lugar da Cainha, freguesia de Vilar de Ferreiros, resultando daí a constituição de um único lote, com 3125 m², requerido em nome de Jorge Pereira Farinha, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Departamento de Urbanismo.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa e Licenças do Departamento de Urbanismo.

10 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho de Mendonça*.

2611052493

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 19 385/2007

Torna-se público, para efeitos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração dos lotes 11 e 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2002, emitido a favor de Manuel Costa Faria, nos prédios urbanos actualmente registados na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1373 e 1374, da freguesia de Santo Varão, requerido por Manuel Costa Faria, com residência no lugar de Coutada, freguesia de Meãs, concelho de Montemor-o-Velho, contribuinte fiscal n.º 163258899, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, o pedido de alteração de loteamento, a que corresponde o processo administrativo n.º 02/2006, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Administração Urbanística e Atendimento ao Município, durante as horas normais de expediente.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

21 de Setembro de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *António Monteiro Saltão*.

2611052387

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 19 386/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, trolha — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007, foi nomeado Domingos Pereira da Rocha, candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, trolha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2007.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611052658

Aviso n.º 19 387/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 26 de Setembro de 2007, foi nomeada Rosa Maria Gonçalves Cerdeiras, candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, em 13 de Agosto de 2007.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611052654

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 19 388/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, requisitei ao município de Sines, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, a técnica superior assessora principal, área de direito, Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso Magalhães e a técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação Dr.ª Emília Maria Gonçalves Mariano Pereira.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611052398

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Regulamento n.º 264/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 24 de Setembro de 2007, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal apresentada em reunião ordinária de 12 do mesmo mês, aprovar a alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais e do quadro de pessoal do município que se publica em anexo.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

Regulamento interno dos serviços municipais

CAPÍTULO I

Dos objectivos, princípios e normas de actuação dos serviços municipais

Artigo 1.º

Objectivos

1 — No desempenho das suas actividades, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objectivos:

Obtenção de índices crescentes de melhoria de prestação de serviços às populações;

Prossecação do interesse público no respeito pelos direitos dos cidadãos, devendo ser observado o princípio da desburocratização e eficiência, assegurando a participação dos cidadãos;

Resolução dos problemas das populações, no âmbito das suas competências;

Optimização crescente dos recursos disponíveis;

Dignificação e valorização profissional dos trabalhadores;

Dignificação do poder local democrático, em consonâncias com a sua autonomia e representatividade.

2 — Os serviços municipais deverão, neste âmbito, ter sempre como objectivos a aproximação dos serviços às populações respectivas, propondo, por indicação expressa da administração, medidas conducentes a essa aproximação, seja através de delegação de competências da Câmara Municipal nas juntas de freguesia seja através da descentralização dos próprios serviços municipais.

Artigo 2.º

Qualidade

1 — Os serviços da Câmara Municipal devem funcionar de acordo com os princípios e os valores do serviço público, adoptando, obrigatoriamente, e entre outros, os princípios de acção da carta para a qualidade nos serviços públicos, aprovada e mandada divulgar no Conselho de Ministros de 28 de Outubro de 1993.

2 — Caberá aos responsáveis e aos dirigentes dos serviços municipais a dinamização da qualidade e dos seguintes princípios de acção:

- Confiança nos cidadãos;
- Participação dos cidadãos — a audição dos clientes;
- Transparência e acessibilidade;
- Adaptabilidade e simplicidade;
- Fiabilidade e responsabilidade.

3 — No sentido de permitir a transformação da Câmara Municipal numa administração de qualidade, os serviços municipais deverão estar aptos a:

- a) Assumir uma atitude de receptividade e de adopção do procedimento mais favorável ao cidadão;
- b) Dizer sim e encorajar as iniciativas da sociedade;
- c) Facilitar os caminhos do progresso, sem desvios dos quadros jurídicos legalmente estabelecidos;
- d) Usar cada vez mais os métodos gestionários;
- e) Utilizar a criatividade que contém em si mesmos na sua estrutura e agentes administrativos, procurando soluções novas para problemas velhos;
- f) Reagir rápida e eficazmente não só aos desafios internos mas também aos desafios, que são uma constante do mundo actual;
- g) Prestar contas sobre a sua eficácia e eficiência, porque se transformaram na administração dos cidadãos.

4 — Os padrões de qualidade deverão ser estabelecidos através de cartas de qualidade sectoriais, verdadeiros compromissos com os cidadãos/clientes dos serviços da Câmara Municipal, que se materializarão na garantia de padrões de qualidade definidos por cada departamento.

Artigo 3.º

Superintendência

Cabe ao presidente da Câmara Municipal exercer a superintendência dos serviços, garantindo, através da adopção de medidas que se tornem necessárias, a sua correcta actuação na prossecução dos objectivos enunciados no artigo anterior, promovendo um constante controlo e avaliação do seu desempenho e a adequação e aperfeiçoamento das suas estruturas e métodos de trabalho.

Artigo 4.º

Subordinação

No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços municipais actuarão permanentemente subordinados aos princípios técnico-administrativos de planeamento, controlo, coordenação, desconcentração e descentralização.

Artigo 5.º

Planeamento e programação

1 — A acção dos serviços municipais será referenciada a planos globais ou sectoriais definidos pelos órgãos autárquicos municipais em função da necessidade de promover a melhoria das condições de vida das populações e o desenvolvimento económico, social e cultural do município.

2 — Os serviços colaborarão com os órgãos municipais na elaboração e utilização dos diferentes instrumentos de planeamento e programação que, uma vez aprovados, se tornam vinculativos e deverão ser obrigatoriamente respeitados e seguidos.

3 — De entre outros instrumentos de planeamento, programação e controlo, serão considerados os seguintes:

- Plano director municipal;
- Planos de urbanização;